

Folha de Informação n.º 021

Do Processo nº 2003-0.298.165-5 em 29.03.07 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico 11
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2003-0.298.165-5
Interessado : VIVENDA NOBRE INCORPORADORA LTDA. /
AAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Local : Rua Dr. Mário de Albuquerque, Lt. A
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/374/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/015/CAIEPS/2006 às folhas 219, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edifício residencial – R2v, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,20;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 2,70, a ser alcançado mediante o pagamento de outorga onerosa;
- 3) gabarito máximo: 82,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número de vagas para autos referentes ao uso R2v: 820 vagas para usos, conforme Certidão de Diretrizes da SMT;
- 6) número mínimo de vagas para autos referentes aos usos nR1/nR2: 14 vagas;
- 7) número de vagas para carga e descarga referente ao uso R2v: 04 vagas para caminhões, segundo Diretrizes da SMT;





Folha de Informação n.º 0222

Do Processo nº 2003-0.298.165-5 em 29.03.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA/CTLU

- 8) número mínimo de vagas para carga e descarga referente ao uso nR1/nR2: 04 vagas para utilitários;
- 9) acesso de veículos e pedestres pela Rua Dr. Mário de Albuquerque e Av. Professor Francisco Morato, sendo que o acesso para o uso comercial deverá ser feito apenas pela Av. Professor Francisco Morato;
- 10) recuos de frente mínimos: 5,00m;
- 11) recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
- 12) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/d anexo à parte III da Lei nº 13.885/04 (para o uso comercial);
- 13) sejam atendidas as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar.

29.Março.2007

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

